

Sessão 18
Direito Constitucional e da Família – Reforma Constitucional

143

AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA MENTAL, O DIREITO E A SOCIEDADE: POR UMA NOVA ÉTICA NAS RELAÇÕES HUMANAS. *Cíntia Itaquí, Cristiano Schmitt Gonçalves, Diego Maciel do Amaral, Andrei Araújo Garcia, Claudio Maraschin* (Faculdade de Direito, Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis).

Vivemos numa sociedade moldada pela exclusão. Os processos econômicos construíram um mundo pequeno demais para diferentes grupos. Dentre estas destacamos um tipo especial de exclusão: a de pessoas portadoras de deficiência mental. A exclusão é sintomática e guarda relação direta com a discriminação sofrida pela pessoa portadora de deficiência mental. No plano legislativo encontramos déficit em relação às reais necessidades de inclusão, que vise a construção de uma verdadeira noção de cidadania que proteja e garanta os direitos das minorias. As políticas públicas padecem do mal do paternalismo, do assistencialismo. Numa sociedade que se quer democrática, não há mais espaços para preconceitos nem para atitudes seletivas. O projeto visa a afirmação de um novo conceito de cidadania, que considere a inclusão e a alteridade como fundamentos de um novo padrão de comportamento da sociedade. O processo de inclusão é tarefa coletiva.